



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 21 de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.109

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1376/2023	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	PAG
CHAMADA PÚBLICA	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 026/2023	04

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 21 de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.109

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1376/2023

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1201/2021 e nº 1237/2022, que trata da substituição da Coordenadoria do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Membro do Conselho Municipal de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em respeito ao que preceitua a Lei Municipal nº 143/99 de 22 de junho de 1.999, alterada pela Lei Municipal nº 1.134/15 de 21 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes segmentos: I - (...); II - (...); III - (...); IV - (...); V - (...); VI - (...); VII - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e artigo 2º, *in fine* para comporem o **Conselho Municipal de Transporte Escolar do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná** para o biênio 2021/2023, adiante:

I – Representantes dos usuários, indicados pelas Associações de Pais e Mestres:

- a) - Titular: (...)
- b) - Suplente: (...)
- c) - Titular: (...)
- d) - Suplente: (...)

II - Representantes dos estabelecimentos escolares, indicados pelo órgão representativo dos mesmos:

- a) - Titular: (...)
- b) - Suplente: (...)
- c) - Titular: (...)
- d) - Suplente: (...)

III – Representantes dos permissionários, indicados pelos mesmos:

- a) - Titular: (...)
- b) - Suplente: (...)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 21 de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.109

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- c) - Titular: (...)
- d) - Suplente: (...)

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) - Titular: (...)

V – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da Comarca:

- a) - Titular: (...)

VI – Representante da Polícia Militar:

- a) - Titular: (...)

VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) – Titular: Andreia Dias Barbosa, inscrita no CPF 053.920.849-31; portadora da cédula de identidade RG 9.452.208-0 SSP/PR; residente e domiciliada à Rua Professora Maria Elisabete Afonso da Silva, nº 733 - Bechara I, neste município.

Art. 2º - A Equipe Municipal Coordenadora do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), para um mandato de 2 (dois) anos, Biênio 2021/2023, ficou assim constituída: **Andreia Dias Barbosa e Edson Luiz Costa da Silva**.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023).

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CHAMADA PÚBLICA: AQUISIÇÃO SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CAMINHAO COLETOR DE LIXO, FORD F 12000, ANO 1998, PLACA AIA-2249 UTILIZADO NA SECRETARIA DE OBRAS.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 21 de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.109

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ, convoca a todos os fornecedores do ramo de atuação de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS EM GERAL E AFINS** para que apresentem cotação de preços para o fim de contratação por meio de Dispensa de Licitação por Limite, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações sobre o objeto preliminar da contratação, bem como informações detalhadas sobre o fornecimento das peças, dentre outros, poderão ser consultada junto ao Departamento de Frotas através do endereço eletrônico frotas@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de **21 a 23 de Março de 2023**.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, **(43) 3536-1300 – Ramal: 227**, ou via e-mail, frotas@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Março de 2023.

Eli José do Nascimento
Chefe de Manutenção e Frotas

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 026/2023 (PMRC)

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para uso no Programa de Inseminação Artificial, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - **CNPJ:** 85.093.524/0001-27

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 15 de Março de 2023.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação